



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20140198

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, CNPJ-MF, Nº 34.887.935/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, portador do CPF nº 392.111.772-00, residente na VICINAL PARK SAMBA Nº 9, e do outro lado W.S DE OLIVEIRA SERVICO - ME, CNPJ 17.714.875/0001-58, com sede na AL PADRE EURICO Nº2705 JARDIM INDEPENDENTE I, Altamira-PA, CEP 68373-420, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WILSON SOARES DE OLIVEIRA, residente na Alameda Padre Eurico Nº 2405, Indep. I, Altamira-PA, CEP 68373-420, portador do(a) CPF 395.387.292-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, DOCUMENTARIOS E MATERIAS JORNALISTICAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
526439	TAXA ADMINISTRATIVA - Marca.: ARTE HINGU Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.	MRS	12,00	4.240,500	50.886,00
526428	TV LIBERAL - REDE GLOBO - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	430,00	130,000	55.900,00
526429	TV LIDER - REDE RECORD - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	725,00	62,000	45.312,50
526430	REDE TV - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	725,00	62,000	45.312,50
526431	PAGINAS DE REVISTAS REGIONAIS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	29,00	2.000,000	58.000,00
526432	PAGINAS DE JORNAIS IMPRESSOS REGIONAIS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	46,00	2.000,000	92.000,00
526433	PAGINAS DE JORNAIS IMPRESSOS ESTADUAL - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	8,00	12.000,000	96.000,00
526434	OUTDOORS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	52,00	460,000	24.960,00
526435	RADIO FM CIDADE - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	350,00	55,000	19.250,00
526436	RADIO FM VALE DO XINGU - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	700,00	62,000	43.750,00
526437	RADIO AM RURAL - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	425,00	55,000	23.375,00
526438	RADIO COMUNITARIA ARAWETE - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	425,00	55,000	23.375,00
526439	CARRO SOM - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	750,00	80,000	60.000,00
526440	MOTO SOM - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	715,00	20,000	14.300,00
526441	INFORMATIVO C/ 8 PAG. FORMATO FECHADO 22,5x31 CM PAP EL COUCHÉ 115G/M2 4X4 COR - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	25.000,00	2,300	57.500,00
526442	IMPRESSÃO DE CONVITES - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	3.200,00	1,150	3.680,00
526443	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	1.700,00	3,000	5.100,00
526444	IMPRESSÃO DE BANNER 1x1,20 - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	156,00	90,000	14.040,00
526445	FAIXA EM LONA 3X0,80 - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	38,00	180,000	6.840,00
526446	FAIXA MANUAL 6 METROS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	45,00	80,000	3.600,00
526448	PLACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRA E ZINCO 3x2M - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	30,00	900,000	27.000,00
526449	ARQUIVO 15X20 CM - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	3.600,00	1,800	6.480,00
526450	IMPRESSÃO DE CARTAZES FORMATO 3, COM FOTOLITO VERNIZ - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	6.400,00	1,800	11.520,00
526451	IMPRESSÃO DE PASTA PERSONALIZADA - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	3.550,00	3,800	13.490,00
526452	CAMISAS COM PINTURAS - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	1.600,00	25,000	40.000,00
526453	SPOT DE AUDIO PARA RADIO - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	285,00	50,000	14.250,00
526454	EDIÇÃO DE COMERCIAL PARA TV (30'') - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	30,00	800,000	24.000,00
526455	EDIÇÃO DE COMERCIAL PARA TV (60'') - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	25,00	1.300,000	32.500,00
526456	EDIÇÃO DE DOCUMENTARIO EM VIDEO (DURAÇÃO DE ATÉ 10 M INUTOS) - Marca.: ARTE HINGU	UNIDADE	11,00	3.500,000	38.500,00
526713	EQUIPE ESPECIALIZADA COM VEICULO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - Marca.: ARTE HINGU	SERVIÇO	12,00	27.800,000	333.600,00
	01 - FOTÓGRAFO - PROFISSIONAL				
	02 - REPORTE JORNALISTICO				

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



03 - CINEGRAFISTA						
04 - AUXILIAR OPERACIONAL						
05 - MOTORISTA						
527548	TAXA ADMINISTRATIVA - SEMAD - Marca.: ARTE HINGU	MÊS	12,00	557,770	6.693,24	
Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.						
527549	TAXA ADMINISTRATIVA - GABIN - Marca.: ARTE HINGU	MÊS	12,00	8.849,170	106.190,04	
Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.						
527552	TAXA ADMINISTRATIVA - SEMAGRI - Marca.: ARTE HINGU	MÊS	12,00	1.392,900	16.714,80	
Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.						
527553	TAXA ADMINISTRATIVA - SEGOVI - Marca.: ARTE HINGU	MÊS	12,00	2.456,770	29.481,24	
Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.						
527555	TAXA ADMINISTRATIVA - SECULT - Marca.: ARTE HINGU	MÊS	12,00	1.151,620	13.819,44	
Taxa administrativas, referente ao serviço prestado de publicidade em geral.						
				VALOR	GLOBAL	RS
1.463.819,76						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 3/2014-001PMVX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 3/2014-001PMVX e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONCORRÊNCIA nº 3/2014-001PMVX.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Maio de 2014 extinguindo-se em 12 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 1.463.819,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 1004.041310005.2.007 Manutenção da Assessoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 43.878,24, Exercício 2014 Atividade 1003.041220005.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 693.010,04, Exercício 2014 Atividade 1005.041230005.2.009 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 333.586,00, Exercício 2014 Atividade 1006.041220005.2.013 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 109.574,80, Exercício 2014 Atividade 1007.041220005.2.014



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 193.266,24, Exercício 2014 Atividade 1009.133920005.2.020 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 90.504,44, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 12 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53

CONTRATANTE

W.S DE OLIVEIRA SERMICO - ME
CNPJ/17.714.875/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479

msm



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

